



PROJETO DE LEI Nº. 026/2026

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

Data de Apresentação: 10/06/2026

Protocolo: 43.613

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0180860/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 26/2026

Protocolo 43613 Envio em 10/06/2026 16:05:30

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei X_09-06-2026_Cred. Esp. SME_R\$ 62.580,99.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006200/2026-38.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/06/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180860** e o código CRC **9D0B6065**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 09 de junho de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 62.580,99).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme solicitação que acompanha esta propositura, [Ofício nº 095/2026](#), para Reforma Vestiário Campo 2 e Arquibancada Campo 1 do Estádio Municipal "Carlos Affini", com saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202437350007, Deputado Federal Nilto Tatto.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 62.580,99 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 62.580,99).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/06/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180883** e o código CRC **D5A508DE**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006200/2026-38

SEI nº 0180883

ANEXO I

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1096	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	62.580,99
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	802	002	EP_202437350007-NILTO TATTO_INV_ESPORTE	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

62.580,99

ANEXO II

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso	
95	00
	62.580,99

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$

62.580,99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00006200/2026-38

Assunto: Projeto de Lei X_09-06-2026_Cred. Esp. SME_R\$ 62.580,99

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Ofício nº 095/2026	Solicitação de abertura de dotação orçamentária.
Nota de Reserva Orçamentaria nº 2126	Valor da Contrapartida.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/06/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180888** e o código CRC **519C30E9**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006200/2026-38

SEI nº 0180888

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.06.10
16:05:10 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 026/26
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.06.11
11:59:03 BRT

Projeto protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2026-06-11 13:37

pl_26-2026.pdf (~437 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 026/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica". Protocolo em 10/06/26.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguacu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 026/26
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	15/06/2026

Departamento Legislativo, 12 de junho de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.06.12 10:38:40 BRT

Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 026/26**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-06-12 10:51

desp_ccjr_pl026.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO a Projeto de Lei nº 026/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 15 / 06 / 2026

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Douglas Amoyr Khenayfis Filho .
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.06.15 09:42:56 BRT



Remessa PL 26/2026**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-06-15 11:13 despacho_ccjr_ao_juridico_pl_26.pdf (~195 KB)

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 023/2026 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 46/2026

Protocolo 43657 Envio em 15/06/2026 13:56:07

Assunto: Projeto de Lei nº 26/2026

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 26/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de **crédito especial de R\$ 62.580,99**, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*, de acordo com classificação constante do Anexo I.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

*I – **suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II – **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

O crédito acima descrito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 62.580,99).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;"

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)



No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55 ”

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a *abertura de créditos* suplementares e *especiais*.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de *créditos* suplementares e *especiais*.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de junho de 2026

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2026.06.15
13:55:58 BRT



**Parecer de Comissão 46/2026**

Protocolo 43712 Envio em 22/06/2026 09:56:29

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃOAo Projeto de Lei nº **026/2026**Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99 ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento do Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 026/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de junho de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente e relator

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 026/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99 ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento do Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas – Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 62.580,99 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Conforme a justificativa apresentada, os recursos serão aplicados no Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, especificamente para a reforma do vestiário do Campo 2 e da arquibancada do Campo 1 do Estádio Municipal “Carlos Affini”, utilizando saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202437350007, de autoria do Deputado Federal Nilto Tatto.

O crédito especial será coberto por recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, oriundos da Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos termos do art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Conforme Parecer Jurídico nº 46/2026 da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, a propositura encontra respaldo nos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam dos créditos adicionais especiais, destinados a despesas para as quais não exista dotação orçamentária específica.

A fonte de custeio indicada atende ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, uma vez que os recursos decorrem de superávit financeiro apurado no exercício anterior.



Quanto à iniciativa legislativa, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, por tratar de abertura de crédito especial ao orçamento municipal.

Também não foram identificados vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de junho de 2026.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Relator

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.06.22 08:39:39 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2026.06.22 09:04:00 BRT



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2026.06.22 09:42:33 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 026/26
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	23/06/2026
Fim do Prazo:	28/07/2026 (em razão do recesso parlamentar)

Departamento Legislativo, 22 de junho de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.06.22 11:09:34 BRT



Remessa de Projeto à COFC - PL 026/26

 **De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-06-22 11:27

 desp_cofc_pl026.pdf (~215 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 51/2026

Protocolo 43728 Envio em 24/06/2026 11:19:15

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 026/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 026/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de junho de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 026/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 62.580,99 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento do Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, mediante utilização de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, oriundos da Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores.

Conforme a justificativa da propositura, os recursos serão empregados na reforma do vestiário do Campo 2 e da arquibancada do Campo 1 do Estádio Municipal “Carlos Affini”, utilizando saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202437350007, de autoria do Deputado Federal Nilto Tatto.

Nos termos do Regimento Interno, compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade examinar e emitir parecer sobre matéria orçamentária, abertura de créditos adicionais e projetos que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

A matéria versa sobre abertura de crédito especial, modalidade prevista na legislação orçamentária, destinada à inclusão de dotação específica para execução de despesas relacionadas às adequações e reformas de unidades esportivas.

Observa-se que o crédito especial será integralmente coberto por recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 62.580,99, originário da Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores, não implicando criação de novas fontes de custeio ou comprometimento do equilíbrio fiscal do Município.

Verifica-se, ainda, que a abertura do crédito altera a programação orçamentária da despesa municipal, em conformidade com o disposto no art. 3º da proposição, sendo a matéria afeta diretamente às competências desta Comissão.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assim, sob os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial, não se constata impedimentos à tramitação da matéria.

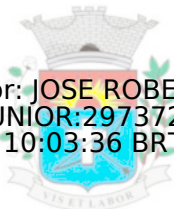
VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 026/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de junho de 2026.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2026.06.24 10:03:36 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2026.06.24 10:13:33 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.06.24 11:18:38 BRT





Ofício Nº 129-2026-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de junho de 2026.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na **quinta-feira, dia 2 de julho de 2026, às 9h**, para deliberação da seguinte pauta:

I - Matéria Redação Final:

1) REDAÇÃO FINAL Nº 004/26, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Cría o Fundo de Honorários Advocatícios do Município de Paraguaçu Paulista - FHAMPP e Fixa Critérios para o Rateio dos Honorários aos Procuradores do Quadro Efetivo do Município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências*", em razão da aprovação das Emendas Modificativas nº 002, 005 e 006/26;

II - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

2) PROJETO DE LEI Nº 020/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 - LDO 2027)*";

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Institui o perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre*", com a **Emenda Modificativa nº 007/26**, de autoria da CCJR;

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Institui o perímetro urbano do Distrito de Sapezal*", com a **Emenda Modificativa nº 008/26**, de autoria da CCJR;

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Institui o perímetro urbano do Distrito de Roseta*", com a **Emenda Modificativa nº 010/26**, de autoria da CCJR;

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Institui o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*", com a **Emenda Modificativa nº 009/26**, de autoria da CCJR;

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre o Código Ambiental do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*";

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências*";

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



III - Matérias em discussão e votação únicas:

9) PROJETO DE LEI Nº 017/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências*”;

10) PROJETO DE LEI Nº 026/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica*”;

11) PROJETO DE LEI Nº 028/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 192.738,14, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica*”.

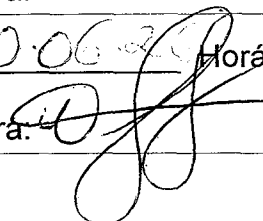
Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas já haviam sido encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 129-2026 - C

Data da Sessão: 02/07/2026 às 9h

Amauri Carlos Caboclo	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Douglas Arnoyr Khenayfis Filho	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Jamilson de Souza	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Leandro Monteiro de Siqueira	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Otacilio Alves de Amorim Neto	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data <u>30.06.2026</u> Horário <u>16h</u> Assinatura: 



PROJETO DE LEI Nº 026/26

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
2º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
3º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
4º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
5º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
6º	JAMILSON DE SOUZA			X	
7º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ			X	
11º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA			X	
12º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
13º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
	TOTAIS	09		03	

Amauri Carlos Caboclo
AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 026/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 25ª Sessão Extraordinária realizada em 2 de julho de 2026, sendo **aprovado** por nove (9) votos favoráveis dos Vereadores, registradas três (3) ausências, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 02 / 07 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.07.02
09:57:22 BRT





Autógrafo 37/2026

Protocolo 43808 Envio em 02/07/2026 10:49:46

AO PROJETO DE LEI Nº 026-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 62.580,99 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 62.580,99).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete



ANEXOS - Projeto de Lei nº 026/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 026/2026, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 037/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.07.02
09:35:44 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.07.02 09:38:56 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2026.07.02
10:05:53 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCHETTI:33424976881,
2026.07.02 10:12:29 BRT



Ofício Nº 131-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 25ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 035/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 003/26, que *"Cria o Fundo de Honorários Advocatícios do Município de Paraguaçu Paulista – FHAMPP e fixa critérios para o rateio dos honorários aos Procuradores do Quadro Efetivo do Município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 036/26, relativo ao Projeto de Lei nº 017/26, que *"Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 037/26, relativo ao Projeto de Lei nº 026/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 038/26, relativo ao Projeto de Lei nº 028/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 192.738,14, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0190271**Usuário Externo (signatário):**

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Data e Horário:

02/07/2026 13:42:21

Tipo de Peticionamento:

Processo Novo

Número do Processo:

3535507.414.00007098/2026-98

Interessados:

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Protocolo geral

0190269

- Documentos Complementares:

- Anexo Ofício nº. 131/2026 - Autógrafo 25ª SE.

0190270

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.699, DE 2 DE JULHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 62.580,99 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 62.580,99).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 03/07/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/07/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190482** e o código CRC **91564D2D**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006200/2026-38

SEI nº 0190482



ANEXO I

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1096	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	62.580,99
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		802	002	EP_202437350007-NILTO TATTO_INV_ESPORTE

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **62.580,99**

ANEXO II

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
95 00 62.580,99

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ **62.580,99**